



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC-PI

Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, <http://www.seduc.pi.gov.br>

Processo nº 00011.006548/2024-10

Teresina-PI, 12 de setembro de 2024

PARECER CEE/PI Nº 142/2024

Opina pela convalidação dos estudos realizados pelos alunos regularmente matriculados no EDUCANDÁRIO MENINO JESUS, rede privada, em Campo Maior (PI), no curso Ensino Fundamental Regular Completo, nos anos de 2019, 2020, 2021, 2022 e 2023.

PROCESSO: CEE/PI nº 152/2023

INTERESSADO: Educandário Menino Jesus

E-MAIL: gessinamalaquias@yahoo.com.br

ASSUNTO: Convalidação de estudos do Ensino Fundamental Regular Completo, referente aos anos letivos de 2019 a 2023.

RELATOR: Conselheiro Rodrigo Torres de Araújo Lima

I. INFORMAÇÕES GERAIS

Pelo ofício nº 11/2023, a sra. Gessina Maria Malaquias de Oliveira, diretora do Educandário Menino Jesus, em Campo Maior (PI), solicita, deste Conselho de Educação, a convalidação dos estudos realizados na escola nos anos de 2019, 2020, 2021 e 2022.

O requerimento foi protocolado em 12/06/2023.

O último autorizativo da instituição foi pelo Parecer CEE/PI nº 241/2023 e Resolução nº 224/2023, com vencimento até 31 de dezembro de 2025.

II. ANÁLISE E ENTENDIMENTO

A direção do Educandário requereu a convalidação dos anos de 2019 a 2022 e relaciona os alunos de cada ano para o procedimento de convalidação.

Segundo relatório de inspeção, o registro de vida escolar dos alunos está organizado em pastas, de fácil manuseio e localização, constando o histórico escolar, diários de classe, ata final, todos devidamente preenchidos e de acordo com a norma;

A inspeção constatou que o corpo docente tem formação adequada.

Quanto à organização pedagógica, a inspeção averiguou que consta os calendários de 2019 a 2022, matriz curricular, plano de curso, plano de aula, instrumentais de avaliação, sistemática de avaliação e recuperação, cumprimento da prática de educação física dos anos de 2019 e 2022, e que não houve oferta de atividades físicas nos anos de 2020 e 2021, por conta da pandemia da Covid-19. Constatando, também, que houve acompanhamento pedagógico, exercido por profissionais qualificados para desempenhar a função.

Entre os documentos apresentados, pela escola à equipe de inspeção, encontra-se a Relação Final dos alunos ao final dos anos letivos de 2019 a 2022.

III. CONCLUSÃO E VOTO

Diante do relatado, e tendo em vista que a solicitação da convalidação somente foi protocolada em junho de 2023, este relator propõe ao Pleno a aprovação da convalidação de 2019 a 2023, para os alunos do Educandário Menino Jesus, rede privada, em Campo Maior (PI), nos termos da Resolução CEE/PI nº 001/2022.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Sala das Sessões Plenárias “PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO” do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 22 de agosto de 2024.

Cons. Rodrigo Torres de Araújo Lima - Relator

Plenário do Conselho Estadual de Educação do Piauí aprovou com unanimidade o parecer do relator

Cons. Carlos Alberto Pereira da Silva

Presidente do CEE/PI



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA - Matr.0085954-X, Conselheiro**, em 12/09/2024, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO TORRES DE ARAUJO LIMA - Matr., Conselheiro(a)**, em 16/09/2024, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **014453197** e o código CRC **70AD58F2**.

